



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta – Novo Mercado)

AVISO AOS ACIONISTAS

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. ("Companhia") vem comunicar aos senhores acionistas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44") e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), que, em reunião realizada em 04 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou e homologou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado, em decorrência do exercício, por seus titulares, do direito de subscrição de até 50% (cinquenta por cento) da quantidade de Bônus de Subscrição por eles detida, conforme a Segunda Janela de Exercício, aberta no período entre 1º de novembro de 2025 (inclusive) e 1º de dezembro de 2025 (inclusive), nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 31 de outubro de 2025 ("Aumento de Capital").

Em conformidade com o artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM 80, a Companhia divulga abaixo o Anexo E da Resolução CVM 80, contendo informações e detalhes a respeito do Aumento de Capital:

Aumento de capital mediante capitalização de créditos

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O valor do Aumento de Capital é de R\$ 103.979,84 (cento e três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mediante a emissão de 10.397.984 (dez milhões, trezentas e noventa e sete mil e novecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) por ação.

O capital social da Companhia passará de R\$ 2.899.089.582,17 (dois bilhões, oitocentos e noventa e nove milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) representado por 38.366.082 (trinta e oito milhões, trezentas e sessenta e seis mil e oitenta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 2.899.193.562,01 (dois bilhões, oitocentos e noventa e nove milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo)



representado por 48.764.066 (quarenta e oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

O Aumento de Capital será realizado mediante o exercício de 2.599.496 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis) Bônus de Subscrição, conforme detalhado no item 2 a seguir.

2. O emissor deve explicar, pormenoradamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de janeiro de 2024 foi aprovada a 1^a Emissão de Bônus de Subscrição da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado no Estatuto Social da Companhia ("Bônus de Subscrição" e "Emissão").

A Emissão foi realizada em cumprimento às obrigações assumidas no Contrato de Cessão e Aquisição de Quotas e Outras Avenças celebrado, em 12 de janeiro de 2024, entre a Companhia e o Bellagio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Contrato"), tendo sido assegurado o direito de preferência aos acionistas da Companhia para a subscrição do Bônus de Subscrição, de acordo com os artigos 77, parágrafo único, e 171, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

Nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 31 de outubro de 2025, e de acordo com as Janelas de Exercício dos Bônus de Subscrição da Companhia, no período compreendido entre 1º de novembro de 2025 (inclusive) e 1º de dezembro de 2025 (inclusive), os titulares dos Bônus de Subscrição puderam exercer o seu direito de subscrever 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de Bônus de Subscrição que possuíam, além de eventual saldo de Bônus de Subscrição não exercido na Primeira Janela, totalizando, assim, até 50% (cinquenta por cento) da quantidade de Bônus de Subscrição detida por cada titular.

Assim, em conformidade com os termos e condições da Emissão, o presente Aumento de Capital Social decorre de pedidos recebidos dos respectivos titulares para o exercício de 2.599.496 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis) Bônus de Subscrição de emissão da Companhia.

3. O emissor deve fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

A reunião do Conselho Fiscal deliberando sobre o Aumento de Capital ocorreu em 04 de dezembro de 2025, sendo que a totalidade de seus membros titulares emitiram parecer favorável ao Aumento de Capital.

A ata de reunião que contém o parecer dos conselheiros fiscais está disponível no website Companhia, bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).



4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: (i) descrever a destinação dos recursos; (ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar se as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (v) informar o preço de emissão das novas ações; (vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; (ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (xi) REVOGADO; (xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (xiii) apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão; (xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e (xviii) caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens; (b) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, uma vez que o Aumento de Capital é realizado mediante o exercício de Bônus de Subscrição.



5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável, uma vez que o Aumento de Capital é realizado mediante o exercício de Bônus de Subscrição.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

(i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e

Em virtude do exercício do direito de subscrição dos Bônus de Subscrição de emissão da Companhia, serão emitidas 10.397.984 (dez milhões, trezentas e noventa e sete mil e novecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

(ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, tendo direito integral a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declaradas pela Companhia a partir da presente data.

7. Em caso de aumento de capital decorrente de plano de opção, o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) REVOGADO; e (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável, uma vez que o Aumento de Capital é realizado mediante o exercício de Bônus de Subscrição.



8. Homologação do Aumento de Capital.

O Aumento de Capital fica desde já homologado, em consonância com a aprovação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 04 de dezembro de 2025.

9. Crédito das ações.

As ações emitidas serão creditadas no dia 09 de dezembro de 2025.

10. Pedidos de Esclarecimentos.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

Rogério Santos Martins Windberg
Diretor de Relações com Investidores



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Publicly Traded Company – Novo Mercado)

NOTICE TO SHAREHOLDERS

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. ("Company") hereby informs the shareholders, pursuant to the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44, of August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution 44") and CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), which, at a meeting held on December 4, 2025, the Company's Board of Directors approved and ratified the increase of the Company's share capital, within the limit of the authorized capital, as a result of the exercise, by the respective holders, of the right to subscribe up to 50% (fifty percent) of the Subscription Bonuses held by them, in accordance with the Second Exercise Window, open from November 1, 2025 (inclusive) to December 1, 2025 (inclusive), pursuant to the Shareholders' Notice disclosed on October 31, 2025 ("Capital Increase").

According to article 33, item XXXI, of CVM Resolution 80, the Company discloses below Appendix E of CVM Resolution 80 below, containing information and details regarding the Capital Increase:

Capital increase through credit capitalization

- 1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new share capital, and whether the increase will be made through: (a) conversion of debentures or other debt instruments into shares; (b) exercise of subscription right or subscription bonus; (c) capitalization of profits or reserves; or (d) subscription of new shares.**

The value of the Capital Increase is R\$ 103,979.84 (one hundred and three thousand, nine hundred and seventy-nine reais and eighty-four cents) through the issuance of 10,397,984 (ten million, three hundred and ninety-seven thousand, nine hundred and eighty-four) common shares, all book-entry and without par value, at an issue price of R\$ 0.01 (one cent) per share.

The Company's share capital will increase from R\$ 2,899,089,582.17 (two billion, eight hundred and ninety-nine million, eighty-nine thousand, five hundred and eighty-two reais and seventeen cents), represented by 38,366,082 (thirty-eight million, three hundred and sixty-six thousand and eighty-two) ordinary, book-entry shares with no par value, to R\$ 2,899,193,562.01 (two billion, eight hundred and ninety-nine million, one hundred and ninety-three thousand, five hundred and sixty-two reais and one cent), represented by 48,764,066 (forty-eight million, seven hundred and sixty-four thousand and sixty-six) ordinary, book-entry shares with no par value.



The Capital Increase will be carried out through the exercise of 2,599,496 (two million, five hundred and ninety-nine thousand, four hundred and ninety-six) Subscription Warrants, as detailed in item 2 below.

2. The issuer must explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

At the Board of Directors' meeting held on January 12, 2024, the Company's 1st Issuance of Subscription Warrants was approved, within the limit of the capital stock authorized in the Company's Bylaws ("Subscription Bonus" and "Issue").

The Issuance was carried out in compliance with the obligations assumed in the Share Assignment and Acquisition Agreement and Other Agreements entered into, on January 12, 2024, between the Company and Bellagio Fundo de Investimento em Participações MultiEstratégia Responsabilidade Limitada ("Agreement"), and the Company's shareholders were granted the right of first refusal to subscribe to the Subscription Bonus, in accordance with articles 77, sole paragraph, and 171, paragraph 3 of the Brazilian Corporation Law.

Pursuant to the Notice to Shareholders published on October 31, 2025, and in accordance with the Company's Subscription Warrant Exercise Windows, during the period between November 1, 2025 (inclusive) and December 1, 2025 (inclusive), holders of Subscription Warrants were able to exercise their right to subscribe to 25% (twenty-five percent) of the number of Subscription Warrants they held, in addition to any remaining Subscription Warrants not exercised in the First Window, thus totaling up to 50% (fifty percent) of the number of Subscription Warrants held by each holder.

Thus, in accordance with the terms and conditions of the Issuance, this Capital Increase arises from requests received from the respective holders for the exercise of 2,599,496 (two million, five hundred and ninety-nine thousand, four hundred and ninety-six) Subscription Warrants issued by the Company.

3. The issuer must provide a copy of the fiscal council's opinion, if applicable.

The meeting of the Fiscal Council that deliberated on the Capital Increase was held on December 4, 2025, and all of its full members issued a favorable opinion on the Capital Increase.

The minutes of the meeting containing the opinion of the Fiscal Council members are available on the Company's website, as well as on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission (www.cvm.gov.br).



4. In the event of a capital increase through subscription of shares, the issuer must: (i) describe the allocation of the funds; (ii) inform the number of shares issued of each type and class; (iii) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; (iv) inform whether the related parties, as defined by the accounting rules that deal with this matter, will subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known; (v) inform the issue price of the new shares; (vi) inform the par value of the issued shares or, in the case of shares with no par value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve; (vii) provide the opinion of the managers on the effects of the capital increase, especially with regard to the dilution caused by the increase; (viii) inform the criterion for calculating the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice; (ix) if the issue price has been fixed at a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined; (x) provide a copy of all reports and studies that supported the setting of the issue price; (xi) REPEALED; (xii) inform the issuance prices of shares in capital increases carried out in the last three (3) years; (xiii) present a percentage of potential dilution resulting from the issuance; (xiv) inform the terms, conditions and form of subscription and payment of the issued shares; (xv) to inform whether shareholders will have preemptive rights to subscribe for the new shares issued and to detail the terms and conditions to which this right is subject; (xvi) inform the administration's proposal for the treatment of any surpluses; (xvii) describe in detail the procedures that will be adopted, if there is a provision for partial approval of the capital increase; and (xviii) if the issue price of the shares is, in whole or in part, realized in assets: (a) present a complete description of the assets; (b) clarify the relationship between the assets incorporated into the company's equity and its corporate purpose; and (c) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available.

Not applicable, since the Capital Increase is carried out through the exercise of Subscription Bonuses.



5. In the event of a capital increase through capitalization of profits or reserves, the issuer must: (i) inform whether it will imply a change in the nominal value of the shares, if any, or distribution of new shares among shareholders; (ii) inform whether the capitalization of profits or reserves will be effected with or without modification of the number of shares, in companies with shares without par value; (iii) in case of distribution of new shares: (a) inform the number of shares issued of each type and class; (b) inform the percentage that shareholders will receive in shares; (c) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; (d) inform the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that shareholders can comply with article 10 of Law 9,249, of December 26, 1995; and (e) inform the treatment of fractions, if applicable; (iv) inform the deadline provided for in paragraph 3 of article 169 of Law 6,404, of 1976; and (v) inform and provide the information and documents provided for in article 2 above, when applicable.

Not applicable, since the Capital Increase is carried out through the exercise of Subscription Bonuses.

6. In the event of a capital increase by conversion of debentures or other debt securities into shares or by exercise of subscription bonuses, the issuer must:

(i) inform the number of shares issued of each type and class; and

Due to the exercise of the subscription right for the Subscription Warrants issued by the Company, 10,397,984 (ten million, three hundred and ninety-seven thousand, nine hundred and eighty-four) common shares will be issued, all book-entry and without par value.

(ii) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

The new shares issued will be entitled, under the same conditions as the existing ones, to all benefits, being fully entitled to dividends, interest on equity and any capital remuneration that may be declared by the Company as of the date hereof.

7. In the event of a capital increase resulting from an option plan, the issuer must inform: (i) date of the general meeting of shareholders in which the option plan was approved; (ii) value of the capital increase and the new capital stock; (iii) number of shares issued of each type and class; (iv) the issue price of the new shares; (v) REPEALED; and (vi) percentage of potential dilution resulting from the issuance.

Not applicable, since the Capital Increase is carried out through the exercise of Subscription Bonuses.



8. Approval of the Capital Increase.

The Capital Increase is hereby approved, in accordance with the approval of the Company's Board of Directors at a meeting held on December 04, 2025.

9. Credit of the shares.

The issued shares will be credited on December 09, 2025.

10. Requests for Clarification.

The Company's Investor Relations Department remains at the disposal of shareholders to clarify any issues related to the object of this notice through the e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, December 04, 2025.

Rogério Santos Martins Windberg
Investor Relations Officer